

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
CONSELHO NACIONAL

ATO DA PRESIDÊNCIA NR. 01/92

ANUÊNIO - DEPARTAMENTO NACIONAL  
- EXTENSÃO AOS OCUPANTES DE  
CARGOS COMISSIONADOS, concede

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o acolhimento Plenário do Parecer Conjunto nr. 01/92, de 26-03-92, das Comissões de Assuntos Normativos, de Administração e de Contas;

Considerando os termos da Proposição nr. 17/91, do Diretor do Departamento Nacional, às fls. 04/05 do Processo SESI/CN-0294/91-3,

**R E S O L V E**

Art. 1o. - Estender aos exercentes de Cargos Comissionados com Remuneração Global o adicional por tempo de serviço (anuênio) que vem sendo pago aos demais servidores.

Art. 2o. - O adicional previsto corresponde a 1% por ano efetivo de serviços prestados e incidirá sobre o valor do salário do Cargo efetivo em relação ao tempo de serviço na Entidade ou sobre o valor da remuneração global prevista para o cargo, quando o seu ocupante não possuir cargo efetivo.

Art. 3o. - Os efeitos resultantes do disposto nesta proposição vigorarão a partir de 01-12-91, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 26 de março de 1992.

FANOR CUMPLIDO JUNIOR  
Presidente